Data da Publicação: 26/12/2023 **Edição do Diário:** Edição Nº 1576 **Identificador do Ato:** #03479

DECRETO Nº 177, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 177, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram de?nidas as importâncias ?xas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade ?scal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID”- Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a Resolução/SEFAZ Nº 3.351, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. , que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de janeiro de 2024 em R$48,11 (quarenta e oito reais e onze centavos);

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em R$9,622 (nove inteiros, seiscentos e vinte e dois milésimos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de janeiro de 2024, conforme previsão conforme artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS,26 de dezembro de 2.023

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....